



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

= LEI Nº. 2.936/2025 =

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE
SUBSÍDIOS DE CARGOS DE
PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam, nos termos desta Lei, alterados os subsídios dos cargos de provimento em comissão de Secretários Municipais, incluindo os equiparados ou equivalentes a Secretário Municipal, passando a ser fixado em R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais), para o mandato 2025-2028.

Parágrafo Único. O cargo de Secretário Municipal e os equivalentes ou equiparados, nos termos desta Lei, fazem jus ao recebimento de férias gozadas ou indenizadas e proporcionais, e ao recebimento do décimo terceiro salário, conforme o entendimento do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

Art. 2º. Ficam, também, alterados os subsídios dos cargos de provimento em comissão de Diretores e Chefes de Departamentos, passando a ser fixado em R\$ 2.950,00 (dois mil novecentos e cinquenta reais) e dos cargos de Procurador Geral Adjunto e Controlador Geral Adjunto, passando a ser fixado em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para o mandato 2025-2028.

Art. 3º. Para efeitos desta Lei, são equiparados ao cargo de Secretário Municipal os cargos de:

I – Procurador Geral;

II – Controlador Geral do Município;

PETER NOGUEIRA DA
COSTA:11052421709

Assinado de forma digital por
PETER NOGUEIRA DA
COSTA:11052421709
Dados: 2025.02.06 08:18:45
-03'00'



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

III – Chefe de Gabinete;

IV – Diretor do SAAE;

V – Diretor-Presidente do IPREVMIMOSO.

Art. 4º. As despesas desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, cujo impacto orçamentário financeiro acompanha a presente.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário, especificamente a Lei Municipal nº 2.048/2013.

Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul – ES, 06 de fevereiro de 2025.

PETER NOGUEIRA DA COSTA
COSTA:11052421709

Assinado de forma digital por PETER
NOGUEIRA DA COSTA:11052421709
Dados: 2025.02.06 08:18:57 -03'00'

PETER NOGUEIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000)

ANEXO – III

DISPÕE SOBRE A ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO EM CUMPRIMENTO AO ESTABELECIDO NOS ARTIGOS 15, 16, 17 E 21 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000 - LRF, REFERENTE ALTERAÇÃO DE SUBSÍDIOS DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL.”

CONSIDERANDO que os atos de criação ou aumento de despesa deverão estar sempre acompanhados da estimativa do impacto orçamentário-financeiro, na forma de que tratam os art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

CONSIDERANDO que qualquer aumento de despesa requer adequação orçamentário-financeira com a lei orçamentária e com as metas de resultados fiscais previstas na lei de diretrizes orçamentárias;

CONSIDERANDO que poderá ser irregular, não autorizada e lesiva ao patrimônio público a geração de despesa que não atenda às condições da Lei de Responsabilidade Fiscal, acarretando maiores responsabilidades para o ordenador de despesas da unidade gestora;

CONSIDERANDO que o índice de gasto com pessoal do poder executivo do município de Mimoso do Sul atingiu **43,96%** (quarenta e três virgula noventa e seis por cento) da Receita Corrente Líquida, apurado até novembro de 2024, portanto, menor que o limite para emissão de parecer de alerta pelo Tribunal de Contas dos Estados que é de 48,60% (quarenta e oito virgula sessenta por cento).

CONSIDERANDO que o montante da Receita Corrente Líquida, base de cálculo para o gasto com pessoal, é utilizado para quitar despesas correntes que



não são de pessoal tais como auxílio alimentação, prestação de serviços, material de Consumo dentre outras despesas correntes devendo ser considerado para impacto financeiro e disponibilidade de caixa;

O presente relatório de impacto visa atender ao disposto na Constituição Federal (Art. 169) e Lei Complementar nº 101/00 (Art's. 16 e 17), no que se refere à concessão de benefício e assunção de despesa de caráter continuado, respectivamente. Os valores propostos compreendem **a alteração de subsídios de cargos de provimento em comissão** para o ano de 2025 do município de Mimoso do Sul, planilhas de levantamento elaboradas pelo setor de recursos humanos.

Considerando a realidade financeira do município para o exercício de 2025, bem como a projeção de gastos com pessoal de janeiro a dezembro de 2025, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) nº 2917/2024, **e levando em conta as despesas incluídas no cálculo dos gastos com pessoal, e impactos realizados anteriores a este estima-se que o montante total a ser destinado a essa despesa até o final do exercício de 2025 será de R\$ 59.102.619,32 (cinquenta e nove milhões cento e dois mil seiscentos e dezenove reais e trinta e dois centavos) aproximadamente.**

Para o ano de 2025, estimamos que o acréscimo na folha de pagamento **mensal** no município de MIMOSO DO SUL-ES será de R\$ 74.924.74 (setenta e nove mil novecentos e vinte e quatro reais e setenta e quatro centavos), com gasto de R\$ 899.096,89 (oitocentos e noventa e nove mil noventa e seis reais e itenta e nove centavos) **anual**, conforme demonstrado abaixo:



PROCESSO Nº /2025 - GABINETE DO PREFEITO - SECRETÁRIOS E DIRETORES											
DADOS PARA REALIZAÇÃO DE CÁLCULO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO PARA 1 E 12 MESES											
FUNÇÃO	VALOR BASE	QUANT	A	A x %	A+B	C x12	(A /12) x 12	E x %	A/3	E+F+G	D + H
			VALOR MENSAL	PATRONAL MÊS	TOTAL MÊS	SUBTOTAL 12 MESES	13º SALÁRIO	13º PATRONAL	FÉRIAS	SUBTOTAL	TOTAL
Secretário Municipal da Fazenda	R\$5.900,00	1	R\$5.900,00	R\$1.239,00	R\$7.139,00	R\$85.668,00	R\$5.900,00	R\$1.239,00	R\$1.966,67	R\$9.105,67	R\$94.773,67
Secretário Municipal de Cultura	R\$5.900,00	1	R\$5.900,00	R\$1.239,00	R\$7.139,00	R\$85.668,00	R\$5.900,00	R\$1.239,00	R\$1.966,67	R\$9.105,67	R\$94.773,67
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	R\$5.900,00	1	R\$5.900,00	R\$1.239,00	R\$7.139,00	R\$85.668,00	R\$5.900,00	R\$1.239,00	R\$1.966,67	R\$9.105,67	R\$94.773,67
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social	R\$5.900,00	1	R\$5.900,00	R\$1.239,00	R\$7.139,00	R\$85.668,00	R\$5.900,00	R\$1.239,00	R\$1.966,67	R\$9.105,67	R\$94.773,67
Secretário Municipal de Educação	R\$5.900,00	1	R\$5.900,00	R\$1.239,00	R\$7.139,00	R\$85.668,00	R\$5.900,00	R\$1.239,00	R\$1.966,67	R\$9.105,67	R\$94.773,67
Secretário Municipal de Administração e Planejamento	R\$5.900,00	1	R\$5.900,00	R\$1.239,00	R\$7.139,00	R\$85.668,00	R\$5.900,00	R\$1.239,00	R\$1.966,67	R\$9.105,67	R\$94.773,67
Secretário Municipal de Infra Estrutura Rural	R\$5.900,00	1	R\$5.900,00	R\$1.239,00	R\$7.139,00	R\$85.668,00	R\$5.900,00	R\$1.239,00	R\$1.966,67	R\$9.105,67	R\$94.773,67
Secretário Municipal de Limpeza Pública	R\$5.900,00	1	R\$5.900,00	R\$1.239,00	R\$7.139,00	R\$85.668,00	R\$5.900,00	R\$1.239,00	R\$1.966,67	R\$9.105,67	R\$94.773,67
Secretário Municipal de Esporte e Lazer	R\$5.900,00	1	R\$5.900,00	R\$1.239,00	R\$7.139,00	R\$85.668,00	R\$5.900,00	R\$1.239,00	R\$1.966,67	R\$9.105,67	R\$94.773,67
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo	R\$5.900,00	1	R\$5.900,00	R\$1.239,00	R\$7.139,00	R\$85.668,00	R\$5.900,00	R\$1.239,00	R\$1.966,67	R\$9.105,67	R\$94.773,67
Secretário Municipal de Obras	R\$5.900,00	1	R\$5.900,00	R\$1.239,00	R\$7.139,00	R\$85.668,00	R\$5.900,00	R\$1.239,00	R\$1.966,67	R\$9.105,67	R\$94.773,67
Secretário Municipal de Saúde	R\$5.900,00	1	R\$5.900,00	R\$1.239,00	R\$7.139,00	R\$85.668,00	R\$5.900,00	R\$1.239,00	R\$1.966,67	R\$9.105,67	R\$94.773,67
Diretor- Presidente do IPREVMIMOSO	R\$5.900,00	1	R\$5.900,00	R\$1.239,00	R\$7.139,00	R\$85.668,00	R\$5.900,00	R\$1.239,00	R\$1.966,67	R\$9.105,67	R\$94.773,67
Procurador Geral	R\$5.900,00	1	R\$5.900,00	R\$1.239,00	R\$7.139,00	R\$85.668,00	R\$5.900,00	R\$1.239,00	R\$1.966,67	R\$9.105,67	R\$94.773,67
Procurador Geral Adjunto	R\$4.000,00	1	R\$4.000,00	R\$840,00	R\$4.840,00	R\$58.080,00	R\$4.000,00	R\$840,00	R\$1.333,33	R\$6.173,33	R\$64.253,33
Controlador Geral do Município	R\$5.900,00	1	R\$5.900,00	R\$1.239,00	R\$7.139,00	R\$85.668,00	R\$5.900,00	R\$1.239,00	R\$1.966,67	R\$9.105,67	R\$94.773,67
Controlador Geral Adjunto	R\$4.000,00	1	R\$4.000,00	R\$840,00	R\$4.840,00	R\$58.080,00	R\$4.000,00	R\$840,00	R\$1.333,33	R\$6.173,33	R\$64.253,33
Chefe de Gabinete	R\$5.900,00	1	R\$5.900,00	R\$1.239,00	R\$7.139,00	R\$85.668,00	R\$5.900,00	R\$1.239,00	R\$1.966,67	R\$9.105,67	R\$94.773,67
Diretor do SAAE	R\$5.900,00	1	R\$5.900,00	R\$1.239,00	R\$7.139,00	R\$85.668,00	R\$5.900,00	R\$1.239,00	R\$1.966,67	R\$9.105,67	R\$94.773,67
Diretor de Agricultura	R\$2.950,00	1	R\$2.950,00	R\$619,50	R\$3.569,50	R\$42.834,00	R\$2.950,00	R\$619,50	R\$983,33	R\$4.552,83	R\$47.386,83
Diretor de Departamento Assistência Social	R\$2.950,00	1	R\$2.950,00	R\$619,50	R\$3.569,50	R\$42.834,00	R\$2.950,00	R\$619,50	R\$983,33	R\$4.552,83	R\$47.386,83
Diretor de Departamento de Obras e Edificações Públicas	R\$2.950,00	1	R\$2.950,00	R\$619,50	R\$3.569,50	R\$42.834,00	R\$2.950,00	R\$619,50	R\$983,33	R\$4.552,83	R\$47.386,83
Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro - IPREV	R\$2.950,00	1	R\$2.950,00	R\$619,50	R\$3.569,50	R\$42.834,00	R\$2.950,00	R\$619,50	R\$983,33	R\$4.552,83	R\$47.386,83
Diretor do Departamento de Cultura	R\$2.950,00	1	R\$2.950,00	R\$619,50	R\$3.569,50	R\$42.834,00	R\$2.950,00	R\$619,50	R\$983,33	R\$4.552,83	R\$47.386,83
Diretor do Departamento de Desenvolvimento Rural	R\$2.950,00	1	R\$2.950,00	R\$619,50	R\$3.569,50	R\$42.834,00	R\$2.950,00	R\$619,50	R\$983,33	R\$4.552,83	R\$47.386,83
Diretor do Departamento de Esporte	R\$2.950,00	1	R\$2.950,00	R\$619,50	R\$3.569,50	R\$42.834,00	R\$2.950,00	R\$619,50	R\$983,33	R\$4.552,83	R\$47.386,83
Diretor do Departamento de Transporte	R\$2.950,00	1	R\$2.950,00	R\$619,50	R\$3.569,50	R\$42.834,00	R\$2.950,00	R\$619,50	R\$983,33	R\$4.552,83	R\$47.386,83
Diretor do Departamento de Limpeza Urbana	R\$2.950,00	1	R\$2.950,00	R\$619,50	R\$3.569,50	R\$42.834,00	R\$2.950,00	R\$619,50	R\$983,33	R\$4.552,83	R\$47.386,83
Diretor de Departamento Infra-estrutura	R\$2.950,00	1	R\$2.950,00	R\$619,50	R\$3.569,50	R\$42.834,00	R\$2.950,00	R\$619,50	R\$983,33	R\$4.552,83	R\$47.386,83
Diretor do Departamento de Turismo	R\$2.950,00	1	R\$2.950,00	R\$619,50	R\$3.569,50	R\$42.834,00	R\$2.950,00	R\$619,50	R\$983,33	R\$4.552,83	R\$47.386,83
Diretor de Geração de Renda	R\$2.950,00	1	R\$2.950,00	R\$619,50	R\$3.569,50	R\$42.834,00	R\$2.950,00	R\$619,50	R\$983,33	R\$4.552,83	R\$47.386,83
Diretor de Benefícios do IPREVMIMOSO	R\$2.950,00	1	R\$2.950,00	R\$619,50	R\$3.569,50	R\$42.834,00	R\$2.950,00	R\$619,50	R\$983,33	R\$4.552,83	R\$47.386,83
TOTAL		32	R\$146.650,00	R\$30.796,50	R\$177.446,50	R\$2.129.358,00	R\$146.650,00	R\$30.796,50	R\$48.883,33	R\$226.329,83	R\$2.355.687,83

Conforme disposto do Art.16 da Lei de Responsabilidade Fiscal existe a obrigatoriedade de elaboração de impacto orçamentário – in verbis.

Art.16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarreta aumento de despesa será acompanhada de:

I- estimativa do impacto orçamentário no exercício em que deva entrar em vigor e nos subseqüentes;
II- declaração do ordenador de despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Para o ano de **2025**, a estimativa é de que a receita corrente líquida atinja o montante aproximado de R\$ 115.505.221,94 (cento e dezoito milhões trezentos e quatro mil seiscentos reais) e prevê-se uma despesa com pessoal no total de R\$ 60.001.716,21 (sessenta milhões um mil setecentos e dezesseis reais e vinte um



art. 59 da LRF, conforme demonstrado a seguir:

CALCULO E ESTIMATIVA DOS LIMITES LEGAIS			
ANO	RCL	GASTO COM PESSOAL	%
2025	115.505.221,94	60.001.716,21	51,94
2026	119.000.000,00	63.000.000,00	52,94
2027	122.600.000,00	66.100.000,00	53,91

Salientamos ainda que, em todas as projeções consideramos uma evolução conservadora da receita corrente líquida, objetivando garantir ao executivo municipal o cumprimento dos limites máximos de gasto com pessoal estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000.

No que diz respeito à receita corrente líquida, há de se considerar que, por força do Inciso IV do art. 2º da Lei Complementar Federal nº 101/2000, existem valores significativos arrecadados pelo município que não poderão ser utilizados para pagamento da folha de pessoal do executivo municipal, gerando com isso, um descompasso financeiro para o município quitar as obrigações decorrentes da folha de pagamento. Somente a título de exemplo, demonstramos a seguir algumas das receitas arrecadadas pelo município, que fazem parte da RCL-Receita Corrente Líquida, e que **não podem ser utilizados para pagamento de pessoal**:

VALORES INTEGRANTES DA RCL IMPOSSIBILIDADE DE PAGAMENTO DE PESSOAL
Descrição
Contribuição para o Custeio do Serv. de Iluminação Pública
Remuneração Depósito Bancário Recursos Vinculados
Receitas de Serviços
Royalties Estadual
Royalties Federal
Transferências Federal SUS (Exceto PACS e PSF)
Transferências Fundo de Assistência Social
Transferências do FNDE
CIDE-Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico
Farmácia Básica Estadual - Saúde
Transferência Convênio de Custeio
Transferência Convênio Transporte Escolar

Portanto, além das projeções de gasto com pessoal, calculada



centavos) aproximadamente, resultando em um percentual de gasto com pessoal projetado de **51,94% (cinquenta e um virgula noventa e quatro por cento)**, **INFERIOR** ao limite máximo estabelecido através do Parágrafo Único do art. 20 da LRF que é de 54,00% (cinquenta e quatro por cento), **SUPERIOR** ao limite prudencial que é de 51,30% (cinquenta e um virgula trinta por cento), e **SUPERIOR** ao limite para emissão de parecer de alerta pelo Tribunal de Contas dos Estados, que é de 48,60% (quarenta e oito vírgula sessenta por cento), conforme Inciso II, parágrafo 1º, do art. 59 da LRF.

Para o exercício de **2026**, a estimativa é de que a receita atinja o montante de R\$ 119.000.000,00 (cento e dezenove milhões de reais) aproximadamente, com base em um crescimento de 3,00% (três por cento) em relação ao valor considerado em 2025 e o gasto estimado com pessoal poderá atingir o montante de R\$ 63.000.000,00 (sessenta e três milhões de reais) aproximadamente, com base em um crescimento de 5,00% (cinco por cento) em relação ao valor considerado em 2025, resultando em um percentual de gasto com pessoal estimado de **52,94% (cinquenta e dois virgula noventa e quatro por cento)**, índice este, **INFERIOR** ao limite máximo de gasto com pessoal estabelecido no art. 20 da LRF que é de 54% (cinquenta e quatro por cento), **SUPERIOR** ao limite prudencial estabelecido através do Parágrafo Único do art. 22 da LRF que é de 51,30% (cinquenta e um virgula trinta por cento) e **SUPERIOR** ao limite para emissão de parecer de alerta pelo Tribunal de Contas dos Estados, que é de 48,60% (quarenta e oito vírgula sessenta por cento), conforme Inciso II, parágrafo 1º, do art. 59 da LRF.

Para o ano de **2027**, a estimativa é de que a receita corrente líquida atinja o montante aproximado de R\$ 122.600.000,00 (cento e vinte e dois milhões e seiscentos mil reais) com base em um crescimento de 3,00% (três por cento) em relação ao valor em 2026 e prevê-se uma despesa com pessoal no total de R\$ 66.100.000,00 (sessenta e seis milhões e cem mil de reais) aproximadamente, com base em um crescimento de 5,00% (cinco por cento) em relação ao valor em 2026, resultando em um percentual de gasto com pessoal de **53,91% (cinquenta e três virgula noventa e um por cento)**, **INFERIOR** ao limite máximo estabelecido através do Parágrafo Único do art. 20 da LRF que é de 54,00% (cinquenta e quatro por cento), **SUPERIOR** ao limite prudencial que é de 51,30% (cinquenta e um virgula trinta por cento), e **SUPERIOR** ao limite para emissão de parecer de alerta pelo Tribunal de Contas dos Estados, que é de 48,60% (quarenta e oito vírgula sessenta por cento), conforme Inciso II, parágrafo 1º, do



com base no Orçamento Anual de 2025, para comportar os acréscimo propostos em tela, **é imprescindível que o gestor continue adotando medidas para redução de gasto com pessoal** e leve em consideração as receitas vinculadas apresentadas anteriormente, pois apesar de fazerem parte da RCL-Receita Corrente Líquida do município, as mesmas **não poderão ser utilizadas para quitação da folha de pagamento de pessoal**.

Com relação à previsão orçamentária de dotação para gasto com pessoal, os valores pleiteados se encontram devidamente previstos na Lei Orçamentária Anual de 2025.

Finalmente quanto às metas fiscais e as metas previstas nas leis orçamentárias, entende-se que os valores objeto de estudo deste impacto não irão prejudicar diretamente as metas de resultados fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentária da Prefeitura de Mimoso do Sul- ES, para o exercício de 2025. Nota-se que os percentuais estimados ultrapassam o limite para emissão de parecer de alerta pelo Tribunal de Contas dos Estados, que é de 48,60%, e o limite prudencial estabelecido através do Parágrafo Único do art. 22 da LRF que é de 51,30% , e não ultrapassam o limite máximo de gasto com pessoal estabelecido no art. 20 da LRF de 54,00%. Considera-se ainda que todas as despesas mencionadas a cada impacto serão, conseqüentemente, somadas aos impactos posteriores. Em conseqüente, devem ser observados e avaliados o impacto financeiro das receitas com vinculação específica, que integram a receita corrente líquida utilizada como base de cálculo de apuração do gasto com pessoal, mas que não podem ser utilizadas para pagamento da Folha.

Mimoso do Sul - ES, 14 de janeiro de 2025.

Iasmyn Tunholi Jadalla
Secretária da Fazenda



PROCESSO Nº /2025 - GABINETE DO PREFEITO - SECRETÁRIOS E DIRETORES															
DADOS PARA REALIZAÇÃO DE CALCULO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO PARA 1 E 12 MESES - Valor vigente															
			A	A x %	A+B	C x12	(A /12) x 12	E x %	A/3	E+F+G	D + H				
			B	C	D	E	F	G	H	I					
FUNÇÃO	VALOR BASE	QUANT	VALOR MENSAL	PATRONAL MÊS	TOTAL MÊS	SUBTOTAL 12 MESES	13 ° SALÁRIO	13º PATRONAL	FÉRIAS	SUBTOTAL	TOTAL				
Secretário Municipal da Fazenda	R\$3.556,00	1	R\$3.556,00	R\$746,76	R\$4.302,76	R\$51.633,12	R\$3.556,00	R\$746,76	R\$1.185,33	R\$5.488,09	R\$57.121,21				
Secretário Municipal de Cultura	R\$3.556,00	1	R\$3.556,00	R\$746,76	R\$4.302,76	R\$51.633,12	R\$3.556,00	R\$746,76	R\$1.185,33	R\$5.488,09	R\$57.121,21				
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	R\$3.556,00	1	R\$3.556,00	R\$746,76	R\$4.302,76	R\$51.633,12	R\$3.556,00	R\$746,76	R\$1.185,33	R\$5.488,09	R\$57.121,21				
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social	R\$3.556,00	1	R\$3.556,00	R\$746,76	R\$4.302,76	R\$51.633,12	R\$3.556,00	R\$746,76	R\$1.185,33	R\$5.488,09	R\$57.121,21				
Secretário Municipal de Educação	R\$3.556,00	1	R\$3.556,00	R\$746,76	R\$4.302,76	R\$51.633,12	R\$3.556,00	R\$746,76	R\$1.185,33	R\$5.488,09	R\$57.121,21				
Secretário Municipal de Administração e Planejamento	R\$3.556,00	1	R\$3.556,00	R\$746,76	R\$4.302,76	R\$51.633,12	R\$3.556,00	R\$746,76	R\$1.185,33	R\$5.488,09	R\$57.121,21				
Secretário Municipal de Infra Estrutura Rural	R\$3.556,00	1	R\$3.556,00	R\$746,76	R\$4.302,76	R\$51.633,12	R\$3.556,00	R\$746,76	R\$1.185,33	R\$5.488,09	R\$57.121,21				
Secretário Municipal de Limpeza Pública	R\$3.556,00	1	R\$3.556,00	R\$746,76	R\$4.302,76	R\$51.633,12	R\$3.556,00	R\$746,76	R\$1.185,33	R\$5.488,09	R\$57.121,21				
Secretário Municipal de Esporte e Lazer	R\$3.556,00	1	R\$3.556,00	R\$746,76	R\$4.302,76	R\$51.633,12	R\$3.556,00	R\$746,76	R\$1.185,33	R\$5.488,09	R\$57.121,21				
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo	R\$3.556,00	1	R\$3.556,00	R\$746,76	R\$4.302,76	R\$51.633,12	R\$3.556,00	R\$746,76	R\$1.185,33	R\$5.488,09	R\$57.121,21				
Secretário Municipal de Obras	R\$3.556,00	1	R\$3.556,00	R\$746,76	R\$4.302,76	R\$51.633,12	R\$3.556,00	R\$746,76	R\$1.185,33	R\$5.488,09	R\$57.121,21				
Secretário Municipal de Saúde	R\$3.556,00	1	R\$3.556,00	R\$746,76	R\$4.302,76	R\$51.633,12	R\$3.556,00	R\$746,76	R\$1.185,33	R\$5.488,09	R\$57.121,21				
Diretor- Presidente do IPREVMIMOSO	R\$3.556,00	1	R\$3.556,00	R\$746,76	R\$4.302,76	R\$51.633,12	R\$3.556,00	R\$746,76	R\$1.185,33	R\$5.488,09	R\$57.121,21				
Procurador Geral	R\$3.556,00	1	R\$3.556,00	R\$746,76	R\$4.302,76	R\$51.633,12	R\$3.556,00	R\$746,76	R\$1.185,33	R\$5.488,09	R\$57.121,21				
Procurador Geral Adjunto	R\$3.556,00	1	R\$3.556,00	R\$746,76	R\$4.302,76	R\$51.633,12	R\$3.556,00	R\$746,76	R\$1.185,33	R\$5.488,09	R\$57.121,21				
Controlador Geral do Município	R\$3.556,00	1	R\$3.556,00	R\$746,76	R\$4.302,76	R\$51.633,12	R\$3.556,00	R\$746,76	R\$1.185,33	R\$5.488,09	R\$57.121,21				
Controlador Geral Adjunto	R\$3.556,00	1	R\$3.556,00	R\$746,76	R\$4.302,76	R\$51.633,12	R\$3.556,00	R\$746,76	R\$1.185,33	R\$5.488,09	R\$57.121,21				
Chefe de Gabinete	R\$3.556,00	1	R\$3.556,00	R\$746,76	R\$4.302,76	R\$51.633,12	R\$3.556,00	R\$746,76	R\$1.185,33	R\$5.488,09	R\$57.121,21				
Diretor do SAAE	R\$3.556,00	1	R\$3.556,00	R\$746,76	R\$4.302,76	R\$51.633,12	R\$3.556,00	R\$746,76	R\$1.185,33	R\$5.488,09	R\$57.121,21				
Diretor de Agricultura	R\$1.778,00	1	R\$1.778,00	R\$373,38	R\$2.151,38	R\$25.816,56	R\$1.778,00	R\$373,38	R\$592,67	R\$2.744,05	R\$28.560,61				
Diretor de Departamento Assistência Social	R\$1.778,00	1	R\$1.778,00	R\$373,38	R\$2.151,38	R\$25.816,56	R\$1.778,00	R\$373,38	R\$592,67	R\$2.744,05	R\$28.560,61				
Diretor de Departamento de Obras e Edificações Públicas	R\$1.778,00	1	R\$1.778,00	R\$373,38	R\$2.151,38	R\$25.816,56	R\$1.778,00	R\$373,38	R\$592,67	R\$2.744,05	R\$28.560,61				
Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro - IPREV	R\$1.778,00	1	R\$1.778,00	R\$373,38	R\$2.151,38	R\$25.816,56	R\$1.778,00	R\$373,38	R\$592,67	R\$2.744,05	R\$28.560,61				
Diretor do Departamento de Cultura	R\$1.778,00	1	R\$1.778,00	R\$373,38	R\$2.151,38	R\$25.816,56	R\$1.778,00	R\$373,38	R\$592,67	R\$2.744,05	R\$28.560,61				
Diretor do Departamento de Desenvolvimento Rural	R\$1.778,00	1	R\$1.778,00	R\$373,38	R\$2.151,38	R\$25.816,56	R\$1.778,00	R\$373,38	R\$592,67	R\$2.744,05	R\$28.560,61				
Diretor do Departamento de Esporte	R\$1.778,00	1	R\$1.778,00	R\$373,38	R\$2.151,38	R\$25.816,56	R\$1.778,00	R\$373,38	R\$592,67	R\$2.744,05	R\$28.560,61				
Diretor do Departamento de Transporte	R\$1.778,00	1	R\$1.778,00	R\$373,38	R\$2.151,38	R\$25.816,56	R\$1.778,00	R\$373,38	R\$592,67	R\$2.744,05	R\$28.560,61				
Diretor do Departamento de Limpeza Urbana	R\$1.778,00	1	R\$1.778,00	R\$373,38	R\$2.151,38	R\$25.816,56	R\$1.778,00	R\$373,38	R\$592,67	R\$2.744,05	R\$28.560,61				
Diretor de Departamento Infra-estrutura	R\$1.778,00	1	R\$1.778,00	R\$373,38	R\$2.151,38	R\$25.816,56	R\$1.778,00	R\$373,38	R\$592,67	R\$2.744,05	R\$28.560,61				
Diretor do Departamento de Turismo	R\$1.778,00	1	R\$1.778,00	R\$373,38	R\$2.151,38	R\$25.816,56	R\$1.778,00	R\$373,38	R\$592,67	R\$2.744,05	R\$28.560,61				
Diretor de Geração de Renda	R\$1.778,00	1	R\$1.778,00	R\$373,38	R\$2.151,38	R\$25.816,56	R\$1.778,00	R\$373,38	R\$592,67	R\$2.744,05	R\$28.560,61				
Diretor de Benefícios do IPREVMIMOSO	R\$1.778,00	1	R\$1.778,00	R\$373,38	R\$2.151,38	R\$25.816,56	R\$1.778,00	R\$373,38	R\$592,67	R\$2.744,05	R\$28.560,61				
TOTAL		32	R\$90.678,00	R\$19.042,38	R\$109.720,38	R\$1.316.644,56	R\$90.678,00	R\$19.042,38	R\$30.226,00	R\$139.946,38	R\$1.456.590,94				





PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRA

ANEXO – I

Na qualidade de Secretária de Fazenda da Prefeitura de Mimoso do Sul - ES, declaro, para os devidos fins e em conformidade com a Lei Federal Complementar nº 101/2000, que o levantamento de impacto orçamentário e financeiro está alinhado à previsão de gastos com pessoal estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para 2025. O índice de gasto com pessoal pode alcançar 51,94% (cinquenta e um vírgula noventa e quatro por cento), apurado com base nos valores constantes na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2025, somados aos dados deste impacto e demais realizados anteriormente, estando abaixo do limite máximo de 54,00% (cinquenta e quatro por cento). Informo, ainda, que as despesas relacionadas ao objeto em questão não comprometem as ações previstas no Plano Plurianual (PPA), nem as metas e resultados fiscais do município, conforme as informações fornecidas pela Subsecretaria de Planejamento e Orçamento e registradas no processo em evidência.

Ressalto que as previsões orçamentárias foram elaboradas com base em estimativas considerando o cenário econômico atual do município, estando sujeito a mudanças, podendo acarretar em acréscimos ou decréscimos dos valores previstos, e caso ocorram, o chefe do poder executivo deverá adotar medidas para mitigar os seus efeitos.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos votos de estima e consideração e nos colocamos à disposição para os demais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Mimoso do Sul - ES, 14 de janeiro de 2025.

Iasmyn Tunholi Jadalla
Secretária da Fazenda



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://mimosodosul.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 37003200370034003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **IASMYN TUNHOLI JADALLA** em **14/01/2025 10:32**

Checksum: **C202E028391529EF453C75E914367FDF19A483DCE686F2AE66F905E60542CEBC**



Autenticar documento em <https://mimosodosul.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 37003200370034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PROCESSO Nº /2025 - GABINETE DO PREFEITO - SECRETÁRIOS E DIRETORES											
DADOS PARA REALIZAÇÃO DE CÁLCULO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO PARA 1 E 12 MESES - Valor vigente											
			A x %		A+B	C x12	(A /12) x 12	E x %	A/3	E+F+G	D + H
			A	B	C	D	E	F	G	H	I
FUNÇÃO	VALOR BASE	QUANT	VALOR MENSAL	PATRONAL MÊS	TOTAL MÊS	SUBTOTAL 12 MESES	13 º SALÁRIO	13º PATRONAL	FÉRIAS	SUBTOTAL	TOTAL
Secretário Municipal da Fazenda	R\$3.556,00	1	R\$3.556,00	R\$746,76	R\$4.302,76	R\$51.633,12	R\$3.556,00	R\$746,76	R\$1.185,33	R\$5.488,09	R\$57.121,21
Secretário Municipal de Cultura	R\$3.556,00	1	R\$3.556,00	R\$746,76	R\$4.302,76	R\$51.633,12	R\$3.556,00	R\$746,76	R\$1.185,33	R\$5.488,09	R\$57.121,21
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	R\$3.556,00	1	R\$3.556,00	R\$746,76	R\$4.302,76	R\$51.633,12	R\$3.556,00	R\$746,76	R\$1.185,33	R\$5.488,09	R\$57.121,21
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social	R\$3.556,00	1	R\$3.556,00	R\$746,76	R\$4.302,76	R\$51.633,12	R\$3.556,00	R\$746,76	R\$1.185,33	R\$5.488,09	R\$57.121,21
Secretário Municipal de Educação	R\$3.556,00	1	R\$3.556,00	R\$746,76	R\$4.302,76	R\$51.633,12	R\$3.556,00	R\$746,76	R\$1.185,33	R\$5.488,09	R\$57.121,21
Secretário Municipal de Administração e Planejamento	R\$3.556,00	1	R\$3.556,00	R\$746,76	R\$4.302,76	R\$51.633,12	R\$3.556,00	R\$746,76	R\$1.185,33	R\$5.488,09	R\$57.121,21
Secretário Municipal de Infra Estrutura Rural	R\$3.556,00	1	R\$3.556,00	R\$746,76	R\$4.302,76	R\$51.633,12	R\$3.556,00	R\$746,76	R\$1.185,33	R\$5.488,09	R\$57.121,21
Secretário Municipal de Limpeza Pública	R\$3.556,00	1	R\$3.556,00	R\$746,76	R\$4.302,76	R\$51.633,12	R\$3.556,00	R\$746,76	R\$1.185,33	R\$5.488,09	R\$57.121,21
Secretário Municipal de Esporte e Lazer	R\$3.556,00	1	R\$3.556,00	R\$746,76	R\$4.302,76	R\$51.633,12	R\$3.556,00	R\$746,76	R\$1.185,33	R\$5.488,09	R\$57.121,21
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo	R\$3.556,00	1	R\$3.556,00	R\$746,76	R\$4.302,76	R\$51.633,12	R\$3.556,00	R\$746,76	R\$1.185,33	R\$5.488,09	R\$57.121,21
Secretário Municipal de Obras	R\$3.556,00	1	R\$3.556,00	R\$746,76	R\$4.302,76	R\$51.633,12	R\$3.556,00	R\$746,76	R\$1.185,33	R\$5.488,09	R\$57.121,21
Secretário Municipal de Saúde	R\$3.556,00	1	R\$3.556,00	R\$746,76	R\$4.302,76	R\$51.633,12	R\$3.556,00	R\$746,76	R\$1.185,33	R\$5.488,09	R\$57.121,21
Diretor- Presidente do IPREVMIMOSO	R\$3.556,00	1	R\$3.556,00	R\$746,76	R\$4.302,76	R\$51.633,12	R\$3.556,00	R\$746,76	R\$1.185,33	R\$5.488,09	R\$57.121,21
Procurador Geral	R\$3.556,00	1	R\$3.556,00	R\$746,76	R\$4.302,76	R\$51.633,12	R\$3.556,00	R\$746,76	R\$1.185,33	R\$5.488,09	R\$57.121,21
Procurador Geral Adjunto	R\$3.556,00	1	R\$3.556,00	R\$746,76	R\$4.302,76	R\$51.633,12	R\$3.556,00	R\$746,76	R\$1.185,33	R\$5.488,09	R\$57.121,21
Controlador Geral do Município	R\$3.556,00	1	R\$3.556,00	R\$746,76	R\$4.302,76	R\$51.633,12	R\$3.556,00	R\$746,76	R\$1.185,33	R\$5.488,09	R\$57.121,21
Controlador Geral Adjunto	R\$3.556,00	1	R\$3.556,00	R\$746,76	R\$4.302,76	R\$51.633,12	R\$3.556,00	R\$746,76	R\$1.185,33	R\$5.488,09	R\$57.121,21
Chefe de Gabinete	R\$3.556,00	1	R\$3.556,00	R\$746,76	R\$4.302,76	R\$51.633,12	R\$3.556,00	R\$746,76	R\$1.185,33	R\$5.488,09	R\$57.121,21
Diretor do SAAE	R\$3.556,00	1	R\$3.556,00	R\$746,76	R\$4.302,76	R\$51.633,12	R\$3.556,00	R\$746,76	R\$1.185,33	R\$5.488,09	R\$57.121,21
Diretor de Agricultura	R\$1.778,00	1	R\$1.778,00	R\$373,38	R\$2.151,38	R\$25.816,56	R\$1.778,00	R\$373,38	R\$592,67	R\$2.744,05	R\$28.560,61
Diretor de Departamento Assistência Social	R\$1.778,00	1	R\$1.778,00	R\$373,38	R\$2.151,38	R\$25.816,56	R\$1.778,00	R\$373,38	R\$592,67	R\$2.744,05	R\$28.560,61
Diretor de Departamento de Obras e Edificações Públicas	R\$1.778,00	1	R\$1.778,00	R\$373,38	R\$2.151,38	R\$25.816,56	R\$1.778,00	R\$373,38	R\$592,67	R\$2.744,05	R\$28.560,61
Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro - IPREV	R\$1.778,00	1	R\$1.778,00	R\$373,38	R\$2.151,38	R\$25.816,56	R\$1.778,00	R\$373,38	R\$592,67	R\$2.744,05	R\$28.560,61
Diretor do Departamento de Cultura	R\$1.778,00	1	R\$1.778,00	R\$373,38	R\$2.151,38	R\$25.816,56	R\$1.778,00	R\$373,38	R\$592,67	R\$2.744,05	R\$28.560,61
Diretor do Departamento de Desenvolvimento Rural	R\$1.778,00	1	R\$1.778,00	R\$373,38	R\$2.151,38	R\$25.816,56	R\$1.778,00	R\$373,38	R\$592,67	R\$2.744,05	R\$28.560,61
Diretor do Departamento de Esporte	R\$1.778,00	1	R\$1.778,00	R\$373,38	R\$2.151,38	R\$25.816,56	R\$1.778,00	R\$373,38	R\$592,67	R\$2.744,05	R\$28.560,61
Diretor do Departamento de Transporte	R\$1.778,00	1	R\$1.778,00	R\$373,38	R\$2.151,38	R\$25.816,56	R\$1.778,00	R\$373,38	R\$592,67	R\$2.744,05	R\$28.560,61
Diretor do Departamento de Limpeza Urbana	R\$1.778,00	1	R\$1.778,00	R\$373,38	R\$2.151,38	R\$25.816,56	R\$1.778,00	R\$373,38	R\$592,67	R\$2.744,05	R\$28.560,61
Diretor de Departamento Infra-estrutura	R\$1.778,00	1	R\$1.778,00	R\$373,38	R\$2.151,38	R\$25.816,56	R\$1.778,00	R\$373,38	R\$592,67	R\$2.744,05	R\$28.560,61
Diretor do Departamento de Turismo	R\$1.778,00	1	R\$1.778,00	R\$373,38	R\$2.151,38	R\$25.816,56	R\$1.778,00	R\$373,38	R\$592,67	R\$2.744,05	R\$28.560,61
Diretor de Geração de Renda	R\$1.778,00	1	R\$1.778,00	R\$373,38	R\$2.151,38	R\$25.816,56	R\$1.778,00	R\$373,38	R\$592,67	R\$2.744,05	R\$28.560,61
Diretor de Benefícios do IPREVMIMOSO	R\$1.778,00	1	R\$1.778,00	R\$373,38	R\$2.151,38	R\$25.816,56	R\$1.778,00	R\$373,38	R\$592,67	R\$2.744,05	R\$28.560,61
TOTAL		32	R\$90.678,00	R\$19.042,38	R\$109.720,38	R\$1.316.644,56	R\$90.678,00	R\$19.042,38	R\$30.226,00	R\$139.946,38	R\$1.456.590,94

Mimoso do Sul, 07 de janeiro de 2024

OBS: Cálculos baseados com a patronal do INSS.

Leila da Silva Braga
Chefe do Setor de Recursos Humanos



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PROCESSO Nº /2025 - GABINETE DO PREFEITO - SECRETÁRIOS E DIRETORES											
DADOS PARA REALIZAÇÃO DE CÁLCULO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO PARA 1 E 12 MESES											
				A x %	A+B	C x12	(A/12) x 12	E x %	A/3	E+F+G	D + H
FUNÇÃO	VALOR BASE	QUANT	A	B	C	D	E	F	G	H	I
			VALOR MENSAL	PATRONAL MÊS	TOTAL MÊS	SUBTOTAL 12 MESES	13º SALÁRIO	13º PATRONAL	FÉRIAS	SUBTOTAL	TOTAL
Secretário Municipal da Fazenda	R\$5.900,00	1	R\$5.900,00	R\$1.239,00	R\$7.139,00	R\$85.668,00	R\$5.900,00	R\$1.239,00	R\$1.966,67	R\$9.105,67	R\$94.773,67
Secretário Municipal de Cultura	R\$5.900,00	1	R\$5.900,00	R\$1.239,00	R\$7.139,00	R\$85.668,00	R\$5.900,00	R\$1.239,00	R\$1.966,67	R\$9.105,67	R\$94.773,67
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	R\$5.900,00	1	R\$5.900,00	R\$1.239,00	R\$7.139,00	R\$85.668,00	R\$5.900,00	R\$1.239,00	R\$1.966,67	R\$9.105,67	R\$94.773,67
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social	R\$5.900,00	1	R\$5.900,00	R\$1.239,00	R\$7.139,00	R\$85.668,00	R\$5.900,00	R\$1.239,00	R\$1.966,67	R\$9.105,67	R\$94.773,67
Secretário Municipal de Educação	R\$5.900,00	1	R\$5.900,00	R\$1.239,00	R\$7.139,00	R\$85.668,00	R\$5.900,00	R\$1.239,00	R\$1.966,67	R\$9.105,67	R\$94.773,67
Secretário Municipal de Administração e Planejamento	R\$5.900,00	1	R\$5.900,00	R\$1.239,00	R\$7.139,00	R\$85.668,00	R\$5.900,00	R\$1.239,00	R\$1.966,67	R\$9.105,67	R\$94.773,67
Secretário Municipal de Infra Estrutura Rural	R\$5.900,00	1	R\$5.900,00	R\$1.239,00	R\$7.139,00	R\$85.668,00	R\$5.900,00	R\$1.239,00	R\$1.966,67	R\$9.105,67	R\$94.773,67
Secretário Municipal de Limpeza Pública	R\$5.900,00	1	R\$5.900,00	R\$1.239,00	R\$7.139,00	R\$85.668,00	R\$5.900,00	R\$1.239,00	R\$1.966,67	R\$9.105,67	R\$94.773,67
Secretário Municipal de Esporte e Lazer	R\$5.900,00	1	R\$5.900,00	R\$1.239,00	R\$7.139,00	R\$85.668,00	R\$5.900,00	R\$1.239,00	R\$1.966,67	R\$9.105,67	R\$94.773,67
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo	R\$5.900,00	1	R\$5.900,00	R\$1.239,00	R\$7.139,00	R\$85.668,00	R\$5.900,00	R\$1.239,00	R\$1.966,67	R\$9.105,67	R\$94.773,67
Secretário Municipal de Obras	R\$5.900,00	1	R\$5.900,00	R\$1.239,00	R\$7.139,00	R\$85.668,00	R\$5.900,00	R\$1.239,00	R\$1.966,67	R\$9.105,67	R\$94.773,67
Secretário Municipal de Saúde	R\$5.900,00	1	R\$5.900,00	R\$1.239,00	R\$7.139,00	R\$85.668,00	R\$5.900,00	R\$1.239,00	R\$1.966,67	R\$9.105,67	R\$94.773,67
Diretor- Presidente do IPREVMIMOSO	R\$5.900,00	1	R\$5.900,00	R\$1.239,00	R\$7.139,00	R\$85.668,00	R\$5.900,00	R\$1.239,00	R\$1.966,67	R\$9.105,67	R\$94.773,67
Procurador Geral	R\$5.900,00	1	R\$5.900,00	R\$1.239,00	R\$7.139,00	R\$85.668,00	R\$5.900,00	R\$1.239,00	R\$1.966,67	R\$9.105,67	R\$94.773,67
Procurador Geral Adjunto	R\$4.000,00	1	R\$4.000,00	R\$840,00	R\$4.840,00	R\$58.080,00	R\$4.000,00	R\$840,00	R\$1.333,33	R\$6.173,33	R\$64.253,33
Controlador Geral do Município	R\$5.900,00	1	R\$5.900,00	R\$1.239,00	R\$7.139,00	R\$85.668,00	R\$5.900,00	R\$1.239,00	R\$1.966,67	R\$9.105,67	R\$94.773,67
Controlador Geral Adjunto	R\$4.000,00	1	R\$4.000,00	R\$840,00	R\$4.840,00	R\$58.080,00	R\$4.000,00	R\$840,00	R\$1.333,33	R\$6.173,33	R\$64.253,33
Chefe de Gabinete	R\$5.900,00	1	R\$5.900,00	R\$1.239,00	R\$7.139,00	R\$85.668,00	R\$5.900,00	R\$1.239,00	R\$1.966,67	R\$9.105,67	R\$94.773,67
Diretor do SAAE	R\$5.900,00	1	R\$5.900,00	R\$1.239,00	R\$7.139,00	R\$85.668,00	R\$5.900,00	R\$1.239,00	R\$1.966,67	R\$9.105,67	R\$94.773,67
Diretor de Agricultura	R\$2.950,00	1	R\$2.950,00	R\$619,50	R\$3.569,50	R\$42.834,00	R\$2.950,00	R\$619,50	R\$983,33	R\$4.552,83	R\$47.386,83
Diretor de Departamento Assistência Social	R\$2.950,00	1	R\$2.950,00	R\$619,50	R\$3.569,50	R\$42.834,00	R\$2.950,00	R\$619,50	R\$983,33	R\$4.552,83	R\$47.386,83
Diretor de Departamento de Obras e Edificações Públicas	R\$2.950,00	1	R\$2.950,00	R\$619,50	R\$3.569,50	R\$42.834,00	R\$2.950,00	R\$619,50	R\$983,33	R\$4.552,83	R\$47.386,83
Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro - IPREV	R\$2.950,00	1	R\$2.950,00	R\$619,50	R\$3.569,50	R\$42.834,00	R\$2.950,00	R\$619,50	R\$983,33	R\$4.552,83	R\$47.386,83
Diretor do Departamento de Cultura	R\$2.950,00	1	R\$2.950,00	R\$619,50	R\$3.569,50	R\$42.834,00	R\$2.950,00	R\$619,50	R\$983,33	R\$4.552,83	R\$47.386,83
Diretor do Departamento de Desenvolvimento Rural	R\$2.950,00	1	R\$2.950,00	R\$619,50	R\$3.569,50	R\$42.834,00	R\$2.950,00	R\$619,50	R\$983,33	R\$4.552,83	R\$47.386,83
Diretor do Departamento de Esporte	R\$2.950,00	1	R\$2.950,00	R\$619,50	R\$3.569,50	R\$42.834,00	R\$2.950,00	R\$619,50	R\$983,33	R\$4.552,83	R\$47.386,83
Diretor do Departamento de Transporte	R\$2.950,00	1	R\$2.950,00	R\$619,50	R\$3.569,50	R\$42.834,00	R\$2.950,00	R\$619,50	R\$983,33	R\$4.552,83	R\$47.386,83
Diretor do Departamento de Limpeza Urbana	R\$2.950,00	1	R\$2.950,00	R\$619,50	R\$3.569,50	R\$42.834,00	R\$2.950,00	R\$619,50	R\$983,33	R\$4.552,83	R\$47.386,83
Diretor de Departamento Infra-estrutura	R\$2.950,00	1	R\$2.950,00	R\$619,50	R\$3.569,50	R\$42.834,00	R\$2.950,00	R\$619,50	R\$983,33	R\$4.552,83	R\$47.386,83
Diretor do Departamento de Turismo	R\$2.950,00	1	R\$2.950,00	R\$619,50	R\$3.569,50	R\$42.834,00	R\$2.950,00	R\$619,50	R\$983,33	R\$4.552,83	R\$47.386,83
Diretor de Geração de Renda	R\$2.950,00	1	R\$2.950,00	R\$619,50	R\$3.569,50	R\$42.834,00	R\$2.950,00	R\$619,50	R\$983,33	R\$4.552,83	R\$47.386,83
Diretor de Benefícios do IPREVMIMOSO	R\$2.950,00	1	R\$2.950,00	R\$619,50	R\$3.569,50	R\$42.834,00	R\$2.950,00	R\$619,50	R\$983,33	R\$4.552,83	R\$47.386,83
TOTAL		32	R\$146.650,00	R\$30.796,50	R\$177.446,50	R\$2.129.358,00	R\$146.650,00	R\$30.796,50	R\$48.883,33	R\$226.329,83	R\$2.355.687,83

Mimoso do Sul, 07 de janeiro de 2024

OBS: Cálculos baseados com a patronal do INSS.

Leila da Silva Braga
Chefe do Setor de Recursos Humanos

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

Órgão: Autarquia Municipal. Criado pela Lei: 467/1973
CNPJ – 01.863.228/0001 – 78. Inscrição Estadual: Isento

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO

CRIAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA DENOMINADA COMO ENCARREGADO GERAL, COM VENCIMENTO INICIAL MENSAL DE 700 VRTE (VALOR DE REFERÊNCIA DO TESOIRO ESTADUAL) E ALTERAÇÃO DE VENCIMENTO DO CARGO COMISSIONADO DENOMINADO COMO DIRETOR GERAL, COM VENCIMENTO INICIAL MENSAL DE R\$5.900,00 (CINCO MIL E NOVECENTOS REAIS)

EXERCÍCIO 2025	
DÉFICIT FINANCEIRO 2024	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DOS 3 ÚLTIMOS MESES (OUTUBRO/2024 A DEZEMBRO/2024)	R\$ 1.330.080,80
RECEITA ESPERADA EM 2025	R\$ 7.240.770,29
RECEITA MÉDIA MENSAL	R\$ 443.360,26
RECEITA MÉDIA ANUAL	R\$ 5.320.323,2
CUSTO TOTAL GERADO COM A CRIAÇÃO DO CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DE MÁQUINAS PESADAS	R\$ 110.427,00
EQUIVALÊNCIA - DESPESA COM A CRIAÇÃO DO CARGO COMISSIONADO DE ENCARREGADO GERAL E ALTERAÇÃO DE VENCIMENTO DE DIRETOR GERAL SOB A RECEITA MÉDIA ANUAL	0,0207%

Verificamos que a referida CRIAÇÃO DO CARGO COMISSIONADO DE ENCARREGADO GERAL E ALTERAÇÃO DO VENCIMENTO DO CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR GERAL impactará o orçamento estimado anual da Autarquia em apenas **0,0207%**. Valor esse que não causará grandes impactos à nossa receita corrente líquida e equilíbrio econômico - financeiro da instituição.

Atenciosamente,
Mimoso do Sul / ES, 23 de janeiro de 2025

ALAN MASSINI POSSE
DIRETOR DO SAAE
PORTARIA Nº. 014/2021